



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA DISBRAL – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 13.104.740/0001-10 com endereço à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, neste ato representada por seu titular, o Sr. **ADAILTON RESENDE SOUSA**, portador da C.I. 782.036 SSP/SE e CPF 7.737.905- doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.917.005/0001-77, inscrição estadual nº 10226863-0 com sede na Via Primária 8, Qd. 18, Módulos 24/47, DAIAG, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pela sua Diretora Comercial, a Srª. Elaine de Souza Medeiros Bezerra, Diretora Comercial, portadora do CPF: .318.161- , RG: 2483 SSP-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo do valor em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, acrescendo nos itens: 03 e 04, um percentual aproximado de 3,39% (três vírgula trinta e nove por cento), passando de R\$ 6.301,00 (seis mil trezentos e um reais)/ton para R\$ 6.514,32 (seis mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)/ton; acrescendo ao contrato o valor de R\$ 127.992,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e dois reais), passando de R\$ R\$ 5.599.497,00 (cinco milhões quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais), para R\$ 5.727.489,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais), com a consequente alteração da Cláusula Terceira – Preço, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato e de R\$ 5.727.489,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais).
(...)

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 16 de março de 2022.

Assinado digitalmente por
ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Elaine de Souza Medeiros Bezerra
Disbral – Distribuidora Brasileira de Asfaltos Ltda
Contratada

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Liberato Carlos dos Santos Neto